



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3422/00

Denomina **Rua OTÍLIA DA SILVA CARDOSO**, a atual Rua “2”, do loteamento Vila Rica, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. JOSÉ IZAQUEU RANGEL

Projeto de Lei nº 139-99/00

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Otília da Silva Cardoso** a atual Rua “2”, do loteamento Vila Rica, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, com a seguinte descrição: “Inicia-se na Rua Benedito José Rangel, com 14,00m de largura e 138,00m de comprimento, terminando na Rua “3”, confronta pela esquerda com as quadras “D “e Sistema de Recreio e pela direita com a quadra “C “.”

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de março de 2000.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Jorge Romanos Secretário Municipal de Administração